



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 535/2023/GR/UNIR, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.007588/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento, de forma integral, da servidora MAENIA ARAUJO MENDES VAZ DE SOUTO, SIAPE nº 1772089, lotada na Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, no *campus* de Porto Velho, a afastar-se do exercício do cargo efetivo de Administrador, para cursar o Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), na Universidade Federal de Rondônia, na cidade de Porto Velho (RO), no período de 03/08/2023 a 02/11/2023, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.097/2009; no Decreto nº 9.991/2019 e na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do art. 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 5º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 6º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1437925** e o código CRC **2818F980**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 536/2023/GR/UNIR, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000185/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais aos servidores que atuam na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *campus* Rolim de Moura (SERCA-RM), conforme o quadro:

SERVIDORES	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Ana Lucia Carvalho de Souza Stofel Sampaio	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h
Carolina Sathler Pereira Paixão ⁽¹⁾	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h
Elinorouse da Silva Rodrigues	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h
Tatiana dos Santos Costa	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h

(1) Servidora em função de confiança.

Parágrafo Único - Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 420/2023/GR/UNIR, de 15 de junho de 2023.

Art. 6º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/08/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1438334** e o código CRC **82358564**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 541/2023/GR/UNIR, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.009695/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor PEDRO MANOEL MONTEIRO, SIAPE nº 1465345, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, *campus* Porto Velho (DALV-PVH), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 20, § 2º, Inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito financeiro a partir de 24/07/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/08/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440196** e o código CRC **B0EE23B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 546/2023/GR/UNIR, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.011586/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do Afastamento, de forma integral, do servidor PABLO DIEGO LEÃO, SIAPE nº 2004974, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Coordenadoria de Planejamento (CPLAN), para cursar o Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *campus* de Porto Velho (RO), no período de 03/08/2023 a 02/11/2023, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.097/2009, no Decreto nº 9.991/2019, na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008 e na Instrução Normativa nº 21/2021, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 3º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 4º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

Art. 5º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/08/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440852** e o código CRC **6C956C0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2023/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto- Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o dever de prestar contas, previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 13 e 15 da Portaria Nº 15/2023/PRAD/UNIR, a qual estabeleceu as diretrizes na realização do **Inventário intempestivo de bens Móveis referente ao exercício de 2020** no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Cada servidor deverá apresentar ao responsável ou à Comissão de Inventário de seu respectivo setor, até o dia **25/08/2023**, o levantamento físico dos bens móveis na sua carga patrimonial, conferindo a existência física com o relatório emitido no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da referida comissão ou responsável.

Art. 15º. Os responsáveis ou as comissões pelo inventário setorial, deverão encaminhar os

relatórios finais a sua direção superior, a qual consolidará as informações no processo SEI específico de Levantamento Setorial, incluído o Relatório de Servidores do Setor e o Relatório Setorial, Anexos I, II e III deste documento, e por fim encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração - PRAD até o dia **05/09/2023.**"

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442120** e o código CRC **17F4D096**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 81/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.011349/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para capacitação**, referente ao quinquênio de 25/4/2014 a 24/4/2019, à servidora **ARACELI SOUZA DURAN**, matrícula SIAPE nº 1151701, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Assessoria de Comunicação (ASCOM), no campus de Porto Velho, com vistas a participar dos cursos de Assistente de Recursos Humanos e Secretário, ofertados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, na modalidade remota, pelo período de **7/8/2023 a 4/11/2023**

Art. 2º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442715** e o código CRC **9207E56D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 198/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.011098/2023-11 o Documento de Oficialização de Demandas nº. 101/2023/DCCL (1435773);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a Contratação de Serviços de Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos em Termos de Higiene Ocupacional, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **DOUGLAS BORGES E SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2710323, como Presidente, e as servidoras **PATRICIA RABELO DE FREITAS**, Administradora, SIAPE nº 3158854 e **VIVIANE APARECIDA CAMPOS DA CRUZ**, Enfermeira, SIAPE nº 1952981, como Membros da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à PRAD para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró-Reitor de Administração** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/08/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441223** e o código CRC **EA0DB526**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 314/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006833/2023-67; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1398622/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, matrícula SIAPE nº 1546985, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ASSOCIADO (D)-3 para ASSOCIADO (D)-4** referente ao interstício de **16.08.2021 a 15.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **16.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398797** e o código CRC **20445BC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 318/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006321/2023-09; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1403926/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARIZETE NINK DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2140969, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2** referente ao interstício de **12.08.2021 a 11.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404036** e o código CRC **BFEAA88B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 320/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 99955872.000011/2019-18, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Cota PF-UNIR Nº110/2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1404376/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 169/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 02.04.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02.04.2019;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 169/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 02.04.2019 publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02.04.2019 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** a servidora **HEVILA TAMAR ROLIM LIMA**.

Art. 2º - **Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de **20.08.2018** e efeito financeiro a partir da **data da publicação**”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.08.2018**(...)”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404378** e o código CRC **9EC2D595**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 347/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008588/2023-22; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1422441/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **VANDERLEIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN**, matrícula SIAPE nº 1691629, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ASSOCIADO (D)-3 para ASSOCIADO (D)-4** referente ao interstício de **16.08.2021 a 15.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **16.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422516** e o código CRC **FEFEF3B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 351/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.004667/2021-01, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Cota PF-UNIR Nº110/2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1425104/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 213/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 03.05.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 04.05.2021;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 213/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 03.05.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 04.05.2021 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** à servidora **TIZIANA COCCHIERI**, matrícula SIAPE nº 1840432.

Art. 2º - Onde se lê: “(...) com efeito acadêmico a partir de **13.08.2021** e efeito financeiro a partir de **28.04.2021**”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.02.2019**(...)”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425752** e o código CRC **3F01B334**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 374/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo SEI nº 23118.015684/2022-46; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho SEI nº 1434973/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VALDIR ALVES FACUNDO**, matrícula SIAPE nº 6396688, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 4 da classe D, com denominação de Professor Associado para a Classe Única - E, com a denominação de Professor Titular**, referente ao interstício de **04.09.2018 a 28.06.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **29.06.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434997** e o código CRC **3FC4EE00**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 381/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007052/2023-90; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1442712/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA JORRIN**, matrícula SIAPE nº 1521934, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **09.07.2020 a 01.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **02.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442740** e o código CRC **B7D5B988**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 382/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010074/2023-37; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1442819/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA AUREA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1222125, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-1 para ASSOCIADO (D)-2**, referente ao interstício **20.05.2020 a 27.07.2023** com efeito acadêmico e financeiro a partir de **28.07.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442839** e o código CRC **27EC3D50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 68/2023/PROPEAQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução nº 409/CONSEA, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Programa de Pesquisa, abaixo relacionados:

Nome do Projeto do Programa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa
Conhecimentos docentes na formação inicial, na formação continuada e na prática profissional de professores(as) que ensinam matemática em Rondônia	Eliana Alves Pereira Leite	Campus de Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística - DAME	Grupo Rondoniense de estudos e pesquisas em formação de professores(as) que ensinam Matemática - GFOPEM

Art. 2º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Análise da estabilidade paramétrica no problema restrito elíptico dos três corpos com carga elétrica	Lúcia de Fátima de Medeiros Brandão Dias	Campus Ji-Paraná	Departamento de Matemática e Estatística - DAME	Grupo de Estudo e Pesquisa em Matemática Avançada - GEMA	15/07/2023 à 31/12/2024
Estabilidade e propriedades excitônicas e térmicas das novas fases 10T, 1T', 1T'' e 1T''' de dicalcogenetos à base de Pd.	Elie Albert Moujaess	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Departamento de Física	Estrutura da Matéria e Física Computacional	20/04/2023 à 20/04/2025

Art. 3º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa com financiamento, abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Agência de fomento	Período de Realização
Resistência e resiliência de insetos aquáticos em riachos ameaçados pelas atividades antrópicas na Amazônia	Paulo Vilela Cruz	Campus de Rolim de Moura	Departamento Educação do Campo	Biodiversidade, Conservação e Uso dos Recursos Naturais na Amazônia	FAPERO	01/01/2023 à 01/01/2025

Art. 4º - Retificar a PORTARIA Nº 63/2023/PROPESQ/UNIR, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 122, de 30 de junho de 2023, na página 10, que institucionalizou o Projeto de Pesquisa: **Tramas de literatura e política: redes intelectuais na América Latina das décadas de 1930 e 1940**; da Profª Drª Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes:

Onde se lê: 01/03/2025 até 31/05/2023

Leia-se: **01/03/2023 até 01/03/2025**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria Nº 390/GR/UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443332** e o código CRC **71A13F3C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 69/2023/PROPEAQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30 do Estatuto da UNIR, as disposições do artigo 4º do capítulo IV da portaria nº 902/GR, de 27/09/2016, a portaria nº 390/2023/GR/UNIR, e considerando o artigo 6º do anexo II da Resolução 178/CONSEA, de 18 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os professores doutores abaixo para comporem o Comitê Técnico-Científico Institucional dos programas de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação, com mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2025.

NOME	ÁREA/SUBÁREA
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	Ciências Humanas: História
Carolina Moreira de Hollanda	Engenharias: Engenharia Civil
Ciro José Egoavil Montero	Engenharias: Engenharia Elétrica
Fábio Régis de Souza	Ciências Agrárias: Agronomia
Fábio Santos de Andrade	Ciências Humanas: Educação
Fernanda Bay Hurtado	Ciências Exatas e da Terra: Química
Flávio de São Pedro Filho	Ciências Sociais Aplicadas: Administração
Jairo Rafael Machado Dias	Ciências Agrárias: Agronomia
Júlio César Barreto Rocha	Linguística, Letras e Artes: Letras
Jussara Santos Pimenta	Ciências Humanas: Educação
Karen Janones da Rocha	Ciências Agrárias: Recursos Florestais e Engenharia Florestal
Luciana Riça Mourão Borges	Ciências Exatas e da Terra: Geografia
Marta Silvana Volpato Scotti	Ciências Agrárias: Recursos Florestais e Engenharia Florestal
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	Ciências Agrárias: Medicina Veterinária
Natália Cristine Prado	Linguística, Letras e Artes: Linguística
Osvanda Silva e Moura	Ciências Biológicas: Biologia, Ecologia, Fisiologia, Morfologia
Rodrigo Tavares Godoi	Ciências Humanas: História
Rute Bianchini Pontuschka	Ciências Agrárias: Ciência e Tecnologia de Alimentos
Sandro de Vargas Schons	Ciências Agrárias: Medicina Veterinária
Wilson Gómez Manrique	Ciências Agrárias: Medicina Veterinária

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443731** e o código CRC **9F394914**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 12/2023/PROCEA/UNIR

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 5º da Portaria nº 446, Publicada no Boletim de Serviço nº 043 de 30 de maio de 2019 e o que consta nos Processos nº 23118.011251/2023-01 e nº 23118.011599/2022-17

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de apoio e orientação aos discentes dos *campi* para adesão ao Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA):

CAMPUS	NOME	SIAPE
GUAJARÁ - MIRIM	Marília Rodrigues de Assunção	1410679
	Mateus da Silva Campos	1334164
ARIQUEMES	Adailde Miranda da Silva Carvalho	1088687
	Jesemiel Soares da Silva	1884440
JI-PARANÁ	Mauro João Porto	2165749
	Josilaine Cristina Brizidio	3111165
PRESIDENTE MÉDICI	Alexandre Firmino Diógenes	3269983
	César Weigly Tarabossi Reis	1071006
	Maria Ferreira de Sousa	2157602
CACOAL	Ivan Dias Tavares	0396913
	Anna Jamilly Santos Martins	1131112
	Crislaini Salomão Scudeler	2400595
ROLIM DE MOURA	Evaldo Sant Ana de Almeida	2158155

	Jessika Silva de Oliveira	3219545
VILHENA	Zane da Silva de Souza Santos	1596540
	Josimari dos Santos da Conceição	2162563

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis Substituta

Portaria nº. 837/2022/GR/UNIR, de 01 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2023, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440511** e o código CRC **5F56A039**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 19/2023/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela **PORTARIA Nº 339/2022/GR/UNIR**,

Resolve:

Art. 1º - Designar o docente **JANDUIR SILVA DE FREITAS FILHO**, com SIAPE 2041659 EDITOR CHEFE da **REVISTA ELETRÔNICA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA - REPINT**.

Art. 2º - O docente terá um mandato de 01 (um) ano, prorrogável por período igual.

Art. 3º - Esta portaria inicia com sua publicação.

Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno

Diretor do Núcleo de Tecnologia

PORTARIA Nº 339/2022/GR/UNIR e

DOU nº 103 | Seção 2 | pág 67 | de 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 07/08/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444030** e o código CRC **C6A28B4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 67/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do PPGHAM através do Ofício nº 31/2023/PPGHAM/NCH/UNIR (SEI nº 1432536);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010709/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Banca de Qualificação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia - PPGHAM, de modo remoto - usando plataforma meeting, conforme segue:

Mestrando: Cleyton José Wolff

Matrícula: 20212000305

Título: As marcas da memória e da identidade na imigração judaica da região amazônica literatura e história

Data: 16/08/2023

Horário: 09:00 horas

Composição da banca examinadora:

- Professor Dr. Alexandre Pacheco, SIAPE nº 1526681, Presidente da Banca - UNIR;
- Professora Dra. Lilian Maria Moser, SIAPE nº 1275553, Examinadora - UNIR;
- Professora Dra. Verônica Aparecida Silveira Aguiar, SIAPE nº 1847046, Examinadora - UNIR;
- Professor Dr. Vagner da Silva, SIAPE nº 1807982, Examinador Suplente - UNIR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433245** e o código CRC **D10A3A6A**.

Referência: Processo nº 23118.010709/2023-04 Site: www.unir.br

SEI nº 1433245



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 68/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do DALE-PVH do dia 02/08/2023 (1440464);

CONSIDERANDO Despacho DALE-PVH (1440466);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.011296/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório de Línguas do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras:

- Professor Dra. Gracielle Marques, SIAPE n.º 1818869, Coordenadora;
- Professor Dr. Marcelo Leal Lima, SIAPE n.º 1126693, Vice-Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441562** e o código CRC **56992306**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 100/2023/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof.^a Dr.^a Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.012554/2022-51

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de seleção de bolsista de Pós-Doutorado (60 dias) do PPGAA no âmbito do projeto Consolidação da Pós-Graduação na UNIR: formação de recursos humanos para o desenvolvimento sustentável, socioeconômico-ambiental, bioeconomia, saúde ambiental e humana na Amazônia/Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) - 23118.001787/2021-48, composta pelos servidores docentes Izaias Médice Fernandes (presidente), Gisele Teixeira de Souza Sora (membro) e Jairo Rafael Machado Dias (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442383** e o código CRC **D8019132**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 101/2023/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof.^a Dr.^a Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.012554/2022-51

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de credenciamento/recredenciamento/descredenciamento docente do PPGAA, composta pelos servidores docentes Elaine Almeida Delarmelinda (presidente), Fábio Régis Souza (membro) e Ivan Felismino Charas dos Santos (membro).

Art. 2º A comissão terá prazo de 160 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443024** e o código CRC **0D192DD6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 102/2023/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.012554/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Banca de Defesa** de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos/PPGAA/UNIR/RM.

Mestrando: CAIRA LUA REIS DE ANDRADE (20211001344)

Título: NA CONTRAMÃO DA REVOLUÇÃO VERDE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGROECOLÓGICAS DO RIACHUELO (AMARI) EM JI-PARANÁ-RO E A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COMO MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA

Data: 31/08/2023

Hora: 14:00

Local: Auditório da Biblioteca do Campus de Rolim de Moura, Avenida Norte/Sul, 7.300, Bairro Nova Morada, Rolim de Moura, RO

Composição da Banca Examinadora de Defesa:

Profª. Drª. Gilmara Yoshihara Franco - PPGAA/UNIR (Presidente)

Profª. Drª. Elaine Almeida Delarmelinda - PPGAA/UNIR (Membra Titular Interna)

Prof. Dr. João Mauricio Gomes Neto DAH/UNIR (Membro Titular Externo)

Profª. Drª. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira - PPGAA/UNIR (Membra Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443028** e o código CRC **8FF7A869**.



Referência: Processo nº 23118.012554/2022-51 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1443028



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 103/2023/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.009092/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 13/2023/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 028, de 09/02/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar, a pedido, a servidora Bruna Dayane de Lima da Comissão de Cerimonial do *Campus* Rolim de Moura.

Art. 2º A Comissão de Cerimonial do *Campus* Rolim de Moura fica composta, pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Tadeu Filipe de Oliveira da Costa	3158566	Presidente
Carolina Pereira Sathler Paixão	1974130	Vice-Presidente
Beatriz Rodrigues	3309877	Membro Titular
Dério Garcia Bresciani	2157914	Membro Titular
Jéssika Silva de Oliveira	3219545	Membro Titular
Karen Janones da Rocha	2312589	Membro Titular
Marlene Schulz	699928	Membro Titular
Silvana Ramos de Campos	3279943	Membro Titular
Tatiana dos Santos Costa	1974130	Membro Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo
Diretora do *Campus* Rolim de Moura
Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443051** e o código CRC **E2C24B89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2023/CJP/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 773/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.011420/2023-02,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **Marcos Medina de Souza** a conduzir o veículo oficial do Campus Microônibus, Marcopolo Volare W8, de placa NDM4818:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 11.08.2023.

Profa. Dra. Ana Lúcia Denardin da Rosa
Vice-Diretora do *Campus* Ji-Paraná
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria nº 773/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Vice-Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443081** e o código CRC **4CF6D186**.